

ATA FINAL

Câmara Municipal de Vereadores de Tabira
Câmara Municipal de Vereadores de Tabira
Dispensa Eletrônica - 007/2025

Datas Relevantes

Publicado	Início de Propostas	Final de Propostas
01/08/2025 16:37	01/08/2025 17:00	07/08/2025 08:00

Itens Licitados

Código	Produto	V. Referência	Qtde	Unidade	Situação
0001	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE CAPACITAÇÃO PRESENCIAL EM INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL, COM CARGA HORÁRIA [REDACTED] VOLTADA A SERVIDORES EFETIVOS, COMISSIONADOS E VEREADORES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE TABIRA.	10.562,67	1	DIA	Homologado

Documentos Anexados ao Processo

Data	Documento
01/08/2025 - 16:35	Edital Dispensa Eletrônica 007-2025.pdf

Mensagens Enviadas pelo Operador de Compra Direta

Data	Assunto	Frase
07/08/2025 - 10:11:21	Documentos solicitados para o processo 007/2025	Foram solicitadas diligências no item 0001 do processo 007/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
07/08/2025 - 10:27:29		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0001 do processo 007/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
07/08/2025 - 11:55:11		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0001 do processo 007/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
07/08/2025 - 12:40:47	Documentos solicitados para o processo 007/2025	Foram solicitadas diligências no item 0001 do processo 007/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
07/08/2025 - 14:09:41		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0001 do processo 007/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
08/08/2025 - 08:23:24	Documentos solicitados para o processo 007/2025	Foram solicitadas diligências no item 0001 do processo 007/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
08/08/2025 - 09:39:58		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0001 do processo 007/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.

Vencedores

Código	Produto	Fornecedor	Modelo	Marca/ Fabricante	Valor Ofertado	Quantidade	Valor Total
--------	---------	------------	--------	-------------------	-------------------	------------	-------------



0001	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE CAPACITAÇÃO PRESENCIAL EM INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL, COM CARGA HORÁRIA (CINCO) HORAS, VOLTADA A SERVIDORES EFETIVOS, COMISSIONADOS E VEREADORES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE TABIRA.	LEGAL INNOVATION BY MARANHÃO ARMANDO LIMA LTDA	N/C	N/C	9.000,00	1	9.000,00
------	---	--	-----	-----	----------	---	----------

Declarações Obrigatórias

Título	Declaração
Declaração de Inexistência de Fato Superveniente	Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
Declaração de conhecimento do Edital	Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpro plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.
Declaração de Veracidade	Declaro cumprir os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verídicas, conforme art. 63, inciso I, da Lei 14.133/2021.
Declaração de reserva de cargos	Declaro cumprir as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
Declaração de Não-Emprego de menores	Declaro para fins do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional, nº 20/98, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de que qualquer trabalho a menores de 16 anos.

* As declarações supracitadas foram aceitas por todos os participantes.

Propostas Enviadas

0001 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE CAPACITAÇÃO PRESENCIAL EM INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL, COM CARGA HORÁRIA (CINCO) HORAS, VOLTADA A SERVIDORES EFETIVOS, COMISSIONADOS E VEREADORES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE TABIRA.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Lance	Valor Total
49.321.301 ANA CAROLINA FONSECA SILVERIO	49.321.301/0001-06	03/08/2025 - 10:46:27	N/C	N/C	R\$10.562,67	R\$ 10.562,67
59.979.714 RODRIGO BUENAVIDES RODRIGUES	59.979.714/0001-36	04/08/2025 - 13:42:21	N/C	N/C	R\$10.562,67	R\$ 10.562,67
ZAMIGNAN & ZAMIGNAN LTDA	11.126.367/0001-72	07/08/2025 - 07:51:55	N/C	N/C	R\$10.500,00	R\$ 10.500,00
LEGAL INNOVATION BY MARANHÃO ARMANDO LIMA LTDA	55.864.319/0001-57	06/08/2025 - 14:20:27	N/C	N/C	R\$10.000,00	R\$ 10.000,00
NOVO SABER CURSOS E TREINAMENTOS LTDA	55.988.235/0001-25	06/08/2025 - 16:26:00	N/C	N/C	R\$10.562,67	R\$ 10.562,67
55.960.990 NILDERLAN ROSA DA SILVA	55.960.990/0001-00	06/08/2025 - 23:16:56	N/C	N/C	R\$10.562,67	R\$ 10.562,67
ANTONIO J. C. DE M. JUNIOR LTDA	51.216.866/0001-75	07/08/2025 - 00:12:00	N/C	N/C	R\$10.562,00	R\$ 10.562,00
CARLOS MARCELO SANTOS DE CASTRO	36.877.324/0001-50	07/08/2025 - 06:08:36	N/C	N/C	R\$10.562,67	R\$ 10.562,67
W GALDINO EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA	49.710.860/0001-08	07/08/2025 - 07:57:28	N/C	N/C	R\$10.500,00	R\$ 10.500,00

Validade das Propostas

Fornecedor	CPF/CNPJ	Validade (conforme edital)
CARLOS MARCELO SANTOS DE CASTRO	36.877.324/0001-50	60 dias
ZAMIGNAN & ZAMIGNAN LTDA	11.126.367/0001-72	60 dias
W GALDINO EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA	49.710.860/0001-08	180 dias
49.321.301 ANA CAROLINA FONSECA SILVERIO	49.321.301/0001-06	60 dias
ANTONIO J. C. DE M. JUNIOR LTDA	51.216.866/0001-75	120 dias
55.960.990 NILDERLAN ROSA DA SILVA	55.960.990/0001-00	60 dias

Página 2 de 8



NOVO SABER CURSOS E TREINAMENTOS LTDA
59.979.714 RODRIGO BUENAVIDES RODRIGUES
LEGAL INNOVATION BY MARANHÃO ARMANDO L I M A LTDA

55.988.235/0001-25 60 dias
59.979.714/0001-36 60 dias
55.864.319/0001-57 60 dias

Lances Enviados

0001 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE CAPACITAÇÃO PRESENCIAL EM INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL, COM CARGA HORÁRIA DE 100 HORAS, VOLTADA A SERVIDORES EFETIVOS, COMISSIONADOS E VEREADORES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE TABIRA.

Data	Valor	CNPJ	Situação
03/08/2025 - 10:46:27	10.562,67 (proposta)	49.321.301/0001-06 - 49.321.301 ANA CAROLINA FONSECA SILVERIO	Válido
04/08/2025 - 13:42:21	10.562,67 (proposta)	59.979.714/0001-36 - 59.979.714 RODRIGO BUENAVIDES RODRIGUES	Cancelado - Informo que, no âmbito do presente processo de dispensa eletrônica, a empresa 59979714 RODRIGO BUENAVIDES RODRIGUES apresentou, em substituição ao atestado de capacidade técnica, apenas certificados de participação em cursos e palestras, todos em nome de pessoa física (Rodrigo Buenavides Rodrigues), sem qualquer vínculo demonstrado com a empresa licitante. Contudo, conforme expressa exigência do edital, para fins de habilitação técnica, é obrigatória a apresentação de: "Um ou mais atestado(s) de Capacidade Técnica em nome da empresa licitante, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) ter a mesma fornecido produtos compatíveis e pertinentes com o objeto descrito no Termo de Referência." A exigência encontra respaldo no art. 67 da Lei nº 14.133/2021, segundo o qual é cabível a exigência de comprovação de aptidão técnica por meio de atestados emitidos por entidades públicas ou privadas, desde que pertinentes ao objeto da contratação. Esclarece-se que certificados de participação em eventos formativos não se confundem, nem se substituem, por atestados de capacidade técnica, uma vez que estes devem evidenciar a efetiva execução pretérita de objeto contratual correlato, e não a mera capacitação teórica do indivíduo. Portanto, não houve o atendimento ao requisito editalício, inexistindo qualquer atestado de capacidade técnica em nome da empresa licitante, tampouco em nome de terceiros com firma reconhecida que demonstrasse vínculo formal com a empresa. Ante o exposto, opino pelo indeferimento da habilitação da empresa, por inobservância às exigências do edital e violação ao princípio da vinculação ao instrumento convocatório, nos termos do art. 5º do mesmo diploma legal. 07/08/2025 12:39:46
06/08/2025 - 14:20:27	10.000,00 (proposta)	55.864.319/0001-57 - LEGAL INNOVATION BY MARANHÃO ARMANDO L I M A LTDA	Válido
06/08/2025 - 16:26:00	10.562,67 (proposta)	55.988.235/0001-25 - NOVO SABER CURSOS E TREINAMENTOS LTDA	Cancelado - Senhor Licitante, Após análise da documentação apresentada no âmbito do processo de dispensa de licitação em epígrafe, cujo objeto é a contratação de curso de capacitação em inteligência artificial, informamos que a proposta encaminhada por V.Sa. não preencheu os requisitos técnicos mínimos exigidos para habilitação, pelos fundamentos que seguem: 1. Ausência do conteúdo programático do curso: Conforme previamente especificado nos termos do processo e reiterado em comunicações anteriores, o conteúdo programático constitui requisito essencial para avaliação da aderência da proposta às necessidades da Administração. Sua não apresentação inviabiliza a análise de mérito técnico da proposta. 2. Atestados de capacidade técnica incompatíveis: Os documentos apresentados para comprovação de aptidão técnica não demonstram experiência anterior em objeto pertinente e compatível com o pretendido, conforme exigido pelo art. 67, inciso I, da Lei nº 14.133/2021. Os atestados apresentados não referem execução de cursos ou capacitações correlatas à área de inteligência artificial, o que impossibilita o reconhecimento da capacidade técnica exigida. Diante do exposto, nos termos da legislação vigente, a empresa NOVO SABER CURSOS E TREINAMENTOS LTDA resta formalmente inabilitada, por não atender cumulativamente aos critérios técnicos de habilitação exigidos no presente certame. Ressaltamos que este procedimento observa os princípios da legalidade, da vinculação ao termo de referência e da seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública. 08/08/2025 08:19:02
06/08/2025 - 23:16:56	10.562,67 (proposta)	55.960.990/0001-00 - 55.960.990 NILDERLAN ROSA DA SILVA	Válido
07/08/2025 - 00:12:00	10.562,00 (proposta)	51.216.866/0001-75 - ANTONIO J. C. DE M. JUNIOR LTDA	Válido
07/08/2025 - 06:08:36	10.562,67 (proposta)	36.877.324/0001-50 - CARLOS MARCELO SANTOS DE CASTRO	Válido
07/08/2025 - 07:51:55	10.500,00 (proposta)	11.126.367/0001-72 - ZAMIGNAN & ZAMIGNAN LTDA	Válido
07/08/2025 - 07:57:28	10.500,00 (proposta)	49.710.860/0001-08 - W GALDINO EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA	Válido



07/08/2025 - 08:37:04	9.900,00	11.126.367/0001-72 - ZAMIGNAN & ZAMIGNAN LTDA	Válido
07/08/2025 - 09:33:44	9.899,00	55.864.319/0001-57 - LEGAL INNOVATION BY MARANHÃO ARMANDO L I M A LTDA	Válido
07/08/2025 - 09:45:42	9.300,00	59.979.714/0001-36 - 59.979.714 RODRIGO BUENAVIDES RODRIGUES	Cancelado - Informo que, no âmbito do presente processo de dispensa eletrônica, a empresa 59979714 RODRIGO BUENAVIDES RODRIGUES apresentou, em substituição ao atestado de capacidade técnica, apenas certificados de participação em cursos e palestras, todos em nome de pessoa física (Rodrigo Buenavides Rodrigues), sem qualquer vínculo demonstrado com a empresa licitante. Contudo, conforme expressa exigência do edital, para fins de habilitação técnica, é obrigatória a apresentação de: "Um ou mais atestado(s) de Capacidade Técnica em nome da empresa licitante, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) ter a mesma fornecido produtos compatíveis e pertinentes com o objeto descrito no Termo de Referência." A exigência encontra respaldo no art. 67 da Lei nº 14.133/2021, segundo o qual é cabível a exigência de comprovação de aptidão técnica por meio de atestados emitidos por entidades públicas ou privadas, desde que pertinentes ao objeto da contratação. Esclarece-se que certificados de participação em eventos formativos não se confundem, nem se substituem, por atestados de capacidade técnica, uma vez que estes devem evidenciar a efetiva execução pretérita de objeto contratual correlato, e não a mera capacitação teórica do indivíduo. Portanto, não houve o atendimento ao requisito editalício, inexistindo qualquer atestado de capacidade técnica em nome da empresa licitante, tampouco em nome de terceiros com firma reconhecida que demonstrasse vínculo formal com a empresa. Ante o exposto, opino pelo indeferimento da habilitação da empresa, por inobservância às exigências do edital e violação ao princípio da vinculação ao instrumento convocatório, nos termos do art. 5º do mesmo diploma legal. 07/08/2025 12:39:46
07/08/2025 - 09:56:36	9.250,00	59.979.714/0001-36 - 59.979.714 RODRIGO BUENAVIDES RODRIGUES	Cancelado - Informo que, no âmbito do presente processo de dispensa eletrônica, a empresa 59979714 RODRIGO BUENAVIDES RODRIGUES apresentou, em substituição ao atestado de capacidade técnica, apenas certificados de participação em cursos e palestras, todos em nome de pessoa física (Rodrigo Buenavides Rodrigues), sem qualquer vínculo demonstrado com a empresa licitante. Contudo, conforme expressa exigência do edital, para fins de habilitação técnica, é obrigatória a apresentação de: "Um ou mais atestado(s) de Capacidade Técnica em nome da empresa licitante, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) ter a mesma fornecido produtos compatíveis e pertinentes com o objeto descrito no Termo de Referência." A exigência encontra respaldo no art. 67 da Lei nº 14.133/2021, segundo o qual é cabível a exigência de comprovação de aptidão técnica por meio de atestados emitidos por entidades públicas ou privadas, desde que pertinentes ao objeto da contratação. Esclarece-se que certificados de participação em eventos formativos não se confundem, nem se substituem, por atestados de capacidade técnica, uma vez que estes devem evidenciar a efetiva execução pretérita de objeto contratual correlato, e não a mera capacitação teórica do indivíduo. Portanto, não houve o atendimento ao requisito editalício, inexistindo qualquer atestado de capacidade técnica em nome da empresa licitante, tampouco em nome de terceiros com firma reconhecida que demonstrasse vínculo formal com a empresa. Ante o exposto, opino pelo indeferimento da habilitação da empresa, por inobservância às exigências do edital e violação ao princípio da vinculação ao instrumento convocatório, nos termos do art. 5º do mesmo diploma legal. 07/08/2025 12:39:46
07/08/2025 - 09:59:04	9.249,99	55.988.235/0001-25 - NOVO SABER CURSOS E TREINAMENTOS LTDA	Cancelado - Senhor Licitante, Após análise da documentação apresentada no âmbito do processo de dispensa de licitação em epígrafe, cujo objeto é a contratação de curso de capacitação em inteligência artificial, informamos que a proposta encaminhada por V.Sa. não preencheu os requisitos técnicos mínimos exigidos para habilitação, pelos fundamentos que seguem: 1. Ausência do conteúdo programático do curso: Conforme previamente especificado nos termos do processo e reiterado em comunicações anteriores, o conteúdo programático constitui requisito essencial para avaliação da aderência da proposta às necessidades da Administração. Sua não apresentação inviabiliza a análise de mérito técnico da proposta. 2. Atestados de capacidade técnica incompatíveis: Os documentos apresentados para comprovação de aptidão técnica não demonstram experiência anterior em objeto pertinente e compatível com o pretendido, conforme exigido pelo art. 67, inciso I, da Lei nº 14.133/2021. Os atestados apresentados não referem execução de cursos ou capacitações correlatas à área de inteligência artificial, o que impossibilita o reconhecimento da capacidade técnica exigida. Diante do exposto, nos termos da legislação vigente, a empresa NOVO SABER CURSOS E TREINAMENTOS LTDA resta formalmente inabilitada, por não atender cumulativamente aos critérios técnicos de habilitação exigidos no presente certame. Ressaltamos que este procedimento observa os princípios da legalidade, da vinculação ao termo de referência e da seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública. 08/08/2025 08:19:02
07/08/2025 - 09:59:49	9.000,00	55.864.319/0001-57 - LEGAL INNOVATION BY MARANHÃO ARMANDO L I M A LTDA	Válido



07/08/2025 - 09:59:53

8.999,99 55.988.235/0001-25 - NOVO SABER
CURSOS E TREINAMENTOS LTDA

Cancelado - Senhor Licitante,
Após análise da documentação apresentada no âmbito do processo de dispensa de licitação em epígrafe, cujo objeto é a contratação de curso de capacitação em inteligência artificial, informamos que a proposta encaminhada por V.Sa. não preencheu os requisitos técnicos mínimos exigidos para habilitação, pelos fundamentos que seguem:

1. Ausência do conteúdo programático do curso: Conforme previamente especificado nos termos do processo e reiterado em comunicações anteriores, o conteúdo programático constitui requisito essencial para avaliação da aderência da proposta às necessidades da Administração. Sua não apresentação inviabiliza a análise de mérito técnico da proposta.

2. Atestados de capacidade técnica incompatíveis: Os documentos apresentados para comprovação de aptidão técnica não demonstram experiência anterior em objeto pertinente e compatível com o pretendido, conforme exigido pelo art. 67, inciso I, da Lei nº 14.133/2021. Os atestados apresentados não referem execução de cursos ou capacitações correlatas à área de inteligência artificial, o que impossibilita o reconhecimento da capacidade técnica exigida.

Diante do exposto, nos termos da legislação vigente, a empresa NOVO SABER CURSOS E TREINAMENTOS LTDA resta formalmente inabilitada, por não atender cumulativamente aos critérios técnicos de habilitação exigidos no presente certame.

Ressaltamos que este procedimento observa os princípios da legalidade, da vinculação ao termo de referência e da seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública. 08/08/2025 08:19:02

07/08/2025 - 09:59:55

9.100,00 11.126.367/0001-72 - ZAMIGNAN &
ZAMIGNAN LTDA

Válido

07/08/2025 - 09:59:59

8.800,00 59.979.714/0001-36 - 59.979.714
RODRIGO BUENAVIDES RODRIGUES

Cancelado - Informo que, no âmbito do presente processo de dispensa eletrônica, a empresa 59979714 RODRIGO BUENAVIDES RODRIGUES apresentou, em substituição ao atestado de capacidade técnica, apenas certificados de participação em cursos e palestras, todos em nome de pessoa física (Rodrigo Buenavides Rodrigues), sem qualquer vínculo demonstrado com a empresa licitante.

Contudo, conforme expressa exigência do edital, para fins de habilitação técnica, é obrigatória a apresentação de:

"Um ou mais atestado(s) de Capacidade Técnica em nome da empresa licitante, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) ter a mesma fornecido produtos compatíveis e pertinentes com o objeto descrito no Termo de Referência."

A exigência encontra respaldo no art. 67 da Lei nº 14.133/2021, segundo o qual é cabível a exigência de comprovação de aptidão técnica por meio de atestados emitidos por entidades públicas ou privadas, desde que pertinentes ao objeto da contratação. Esclarece-se que certificados de participação em eventos formativos não se confundem, nem se substituem, por atestados de capacidade técnica, uma vez que estes devem evidenciar a efetiva execução pretérita de objeto contratual correlato, e não a mera capacitação teórica do indivíduo.

Portanto, não houve o atendimento ao requisito editalício, inexistindo qualquer atestado de capacidade técnica em nome da empresa licitante, tampouco em nome de terceiros com firma reconhecida que demonstrasse vínculo formal com a empresa.

Ante o exposto, opino pelo indeferimento da habilitação da empresa, por inobservância às exigências do edital e violação ao princípio da vinculação ao instrumento convocatório, nos termos do art. 5º do mesmo diploma legal. 07/08/2025 12:39:46

Arquivos Enviados pelos Fornecedores

Item	Data/Hora	Enviado por	Arquivo
0001	07/08/2025 - 10:27:29	59.979.714/0001-36 - 59.979.714 RODRIGO BUENAVIDES RODRIGUES	1_Proposta_assinado.pdf
0001	07/08/2025 - 10:27:29	59.979.714/0001-36 - 59.979.714 RODRIGO BUENAVIDES RODRIGUES	8.1.1.1. CCMEI.pdf
0001	07/08/2025 - 10:27:29	59.979.714/0001-36 - 59.979.714 RODRIGO BUENAVIDES RODRIGUES	8.1.1.2. CND Falcencia.pdf
0001	07/08/2025 - 10:27:29	59.979.714/0001-36 - 59.979.714 RODRIGO BUENAVIDES RODRIGUES	8.1.1.3.a. CNPJ.pdf
0001	07/08/2025 - 10:27:29	59.979.714/0001-36 - 59.979.714 RODRIGO BUENAVIDES RODRIGUES	8.1.1.3.b. CND FGTS.pdf
0001	07/08/2025 - 10:27:29	59.979.714/0001-36 - 59.979.714 RODRIGO BUENAVIDES RODRIGUES	8.1.1.3.c. CND Federal.pdf
0001	07/08/2025 - 10:27:29	59.979.714/0001-36 - 59.979.714 RODRIGO BUENAVIDES RODRIGUES	8.1.1.3.d. CND Estadual.pdf
0001	07/08/2025 - 10:27:29	59.979.714/0001-36 - 59.979.714 RODRIGO BUENAVIDES RODRIGUES	8.1.1.3.e. CND Municipal.pdf
0001	07/08/2025 - 10:27:29	59.979.714/0001-36 - 59.979.714 RODRIGO BUENAVIDES RODRIGUES	8.1.1.3.f. CND Trabalhista.pdf
0001	07/08/2025 - 10:27:29	59.979.714/0001-36 - 59.979.714 RODRIGO BUENAVIDES RODRIGUES	8.1.1.4. Curso Inovação Setor Publico.pdf
0001	07/08/2025 - 10:27:29	59.979.714/0001-36 - 59.979.714 RODRIGO BUENAVIDES RODRIGUES	8.1.1.4.b. Capacitação.pdf

Página 5 de 8



0001	07/08/2025 - 10:27:29	59.979.714/0001-36 - 59.979.714 RODRIGO BUENAVIDES RODRIGUES	8.1.1.4.c. Capacitação comprovação.pdf
0001	07/08/2025 - 10:27:29	59.979.714/0001-36 - 59.979.714 RODRIGO BUENAVIDES RODRIGUES	8.1.1.4.d. Capacitação.pdf
0001	07/08/2025 - 10:27:29	59.979.714/0001-36 - 59.979.714 RODRIGO BUENAVIDES RODRIGUES	Consulta de Sanções - Portal da Transparência do Governo Federal.pdf
0001	07/08/2025 - 11:55:11	59.979.714/0001-36 - 59.979.714 RODRIGO BUENAVIDES RODRIGUES	Conteúdo.pdf
0001	07/08/2025 - 14:09:41	55.988.235/0001-25 - NOVO SABER CURSOS E TREINAMENTOS LTDA	01 Documentos Tabira.zip
0001	08/08/2025 - 09:39:58	55.864.319/0001-57 - LEGAL INNOVATION BY MARANHÃO ARMANDO L I M A LTDA	CONTRATO SOCIAL - LEGAL INNOVATION BY MARANHÃO.pdf
0001	08/08/2025 - 09:39:58	55.864.319/0001-57 - LEGAL INNOVATION BY MARANHÃO ARMANDO L I M A LTDA	CARTÃO CNPJ LIMA.pdf
0001	08/08/2025 - 09:39:58	55.864.319/0001-57 - LEGAL INNOVATION BY MARANHÃO ARMANDO L I M A LTDA	CERTIDÃO#771:O NEGATIVA DE FALE#770:NCIA OU RECUPERACÃO#807:A&#771:O JUDICIAL.pdf
0001	08/08/2025 - 09:39:58	55.864.319/0001-57 - LEGAL INNOVATION BY MARANHÃO ARMANDO L I M A LTDA	CERTIDÃO#771:O NEGATIVA - TJPE 1 GRAU.pdf
0001	08/08/2025 - 09:39:58	55.864.319/0001-57 - LEGAL INNOVATION BY MARANHÃO ARMANDO L I M A LTDA	CERTIDÃO#771:O NEGATIVA - TJPE 2 GRAU.pdf
0001	08/08/2025 - 09:39:58	55.864.319/0001-57 - LEGAL INNOVATION BY MARANHÃO ARMANDO L I M A LTDA	CERTIDÃO REGULARIDADE FGTS.pdf
0001	08/08/2025 - 09:39:58	55.864.319/0001-57 - LEGAL INNOVATION BY MARANHÃO ARMANDO L I M A LTDA	CERTIDÃO#771:O NEGATIVA DE DE#769:BITOS TRABALHISTAS.pdf
0001	08/08/2025 - 09:39:58	55.864.319/0001-57 - LEGAL INNOVATION BY MARANHÃO ARMANDO L I M A LTDA	CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO MUNICIPAL.pdf
0001	08/08/2025 - 09:39:58	55.864.319/0001-57 - LEGAL INNOVATION BY MARANHÃO ARMANDO L I M A LTDA	CERTIDÃO#771:O NEGATIVA DE DE#769:BITOS FISCAIS ESTADUAL.pdf
0001	08/08/2025 - 09:39:58	55.864.319/0001-57 - LEGAL INNOVATION BY MARANHÃO ARMANDO L I M A LTDA	CERTIDÃO NEGATIVA DE DE#769:BITOS FISCAIS UNIAO.pdf
0001	08/08/2025 - 09:39:58	55.864.319/0001-57 - LEGAL INNOVATION BY MARANHÃO ARMANDO L I M A LTDA	CERTIDÃO#771:O SIMPLIFICADA JUICEPE.pdf
0001	08/08/2025 - 09:39:58	55.864.319/0001-57 - LEGAL INNOVATION BY MARANHÃO ARMANDO L I M A LTDA	CONTEÚDO#769:DO PROGRAMA#769:TICO - INTELIGENCIA ARTIFICIAL CAMARA MUNICIPAL.pdf
0001	08/08/2025 - 09:39:58	55.864.319/0001-57 - LEGAL INNOVATION BY MARANHÃO ARMANDO L I M A LTDA	ACT - INTELIGENCIA ARTIFICIAL JFPE 3.pdf
0001	08/08/2025 - 09:39:58	55.864.319/0001-57 - LEGAL INNOVATION BY MARANHÃO ARMANDO L I M A LTDA	ACT - INTELIGENCIA ARTIFICIAL JFPE 2.pdf
0001	08/08/2025 - 09:39:58	55.864.319/0001-57 - LEGAL INNOVATION BY MARANHÃO ARMANDO L I M A LTDA	ACT - INTELIGENCIA ARTIFICIAL JFPE 1.pdf
0001	08/08/2025 - 09:39:58	55.864.319/0001-57 - LEGAL INNOVATION BY MARANHÃO ARMANDO L I M A LTDA	ACT - INTELIGENCIA ARTIFICIAL PGM IPOJUCA.pdf
0001	08/08/2025 - 09:39:58	55.864.319/0001-57 - LEGAL INNOVATION BY MARANHÃO ARMANDO L I M A LTDA	ACT - INTELIGENCIA ARTIFICIAL CAMARA MUNICIPAL SGE.pdf

Inabilitados / Desclassificados

Data	Fornecedor	CNPJ	Detalhe
07/08/2025 - 12:39:46	59.979.714 RODRIGO BUENAVIDES RODRIGUES	59.979.714/0001-36	Item 0001 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE CAPACITAÇÃO PRESENCIAL EM INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL, COM CARGA HORÁRIA [REDACTED] SERVIDORES EFETIVOS, COMISSIONADOS E VEREADORES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE TABIRA.



Desclassificação: Informo que, no âmbito do presente processo de dispensa eletrônica, a empresa 59979714 RODRIGO BUENAVIDES RODRIGUES apresentou, em substituição ao atestado de capacidade técnica, apenas certificados de participação em cursos e palestras, todos em nome de pessoa física (Rodrigo Buenavides Rodrigues), sem qualquer vínculo demonstrado com a empresa licitante.

Contudo, conforme expressa exigência do edital, para fins de habilitação técnica, é obrigatória a apresentação de:

"Um ou mais atestado(s) de Capacidade Técnica em nome da empresa licitante, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) ter a mesma fornecido produtos compatíveis e pertinentes com o objeto descrito no Termo de Referência."
A exigência encontra respaldo no art. 67 da Lei nº 14.133/2021, segundo o qual é cabível a exigência de comprovação de aptidão técnica por meio de atestados emitidos por entidades públicas ou privadas, desde que pertinentes ao objeto da contratação. Esclarece-se que certificados de participação em eventos formativos não se confundem, nem se substituem, por atestados de capacidade técnica, uma vez que estes devem evidenciar a efetiva execução pretérita de objeto contratual correlato, e não a mera capacitação teórica do indivíduo.
Portanto, não houve o atendimento ao requisito editalício, inexistindo qualquer atestado de capacidade técnica em nome da empresa licitante, tampouco em nome de terceiros com firma reconhecida que demonstrasse vínculo formal com a empresa.
Ante o exposto, opino pelo indeferimento da habilitação da empresa, por inobservância às exigências do edital e violação ao princípio da vinculação ao instrumento convocatório, nos termos do art. 5º do mesmo diploma legal.

08/08/2025 - 08:19:02 NOVO SABER CURSOS E TREINAMENTOS LTDA 55.988.235/0001-25

Item 0001 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE CAPACITAÇÃO PRESENCIAL EM INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL, COM CARGA HORÁRIA [REDACTED] SERVIDORES EFETIVOS, COMISSIONADOS E VEREADORES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE TABIRA.

Desclassificação: Senhor Licitante,
Após análise da documentação apresentada no âmbito do processo de dispensa de licitação em epígrafe, cujo objeto é a contratação de curso de capacitação em inteligência artificial, informamos que a proposta encaminhada por V.Sa. não preencheu os requisitos técnicos mínimos exigidos para habilitação, pelos fundamentos que seguem:
1. Ausência do conteúdo programático do curso: Conforme previamente especificado nos termos do processo e reiterado em comunicações anteriores, o conteúdo programático constitui requisito essencial para avaliação da aderência da proposta às necessidades da Administração. Sua não apresentação inviabiliza a análise de mérito técnico da proposta.
2. Atestados de capacidade técnica incompatíveis: Os documentos apresentados para comprovação de aptidão técnica não demonstram experiência anterior em objeto pertinente e compatível com o pretendido, conforme exigido pelo art. 67, inciso I, da Lei nº 14.133/2021. Os atestados apresentados não referem execução de cursos ou capacitações correlatas à área de inteligência artificial, o que impossibilita o reconhecimento da capacidade técnica exigida.
Diante do exposto, nos termos da legislação vigente, a empresa NOVO SABER CURSOS E TREINAMENTOS LTDA resta formalmente inabilitada, por não atender cumulativamente aos critérios técnicos de habilitação exigidos no presente certame.
Ressaltamos que este procedimento observa os princípios da legalidade, da vinculação ao termo de referência e da seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

Intenções de Recurso, Recursos e Contrarrazões

Chat

Data	Apelido	Frase
07/08/2025 - 08:30:01	Sistema	O processo foi aberto
07/08/2025 - 10:00:02	Sistema	O item 0001 foi encerrado.
07/08/2025 - 10:03:49	Sistema	O item 0001 teve como arrematante 59.979.714 RODRIGO BUENAVIDES RODRIGUES - ME com lance de R\$ 8.800,00.
07/08/2025 - 10:11:22	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 12:00 do dia 07/08/2025.
07/08/2025 - 10:11:22	Sistema	Motivo: Enviar documentação de habilitação.
07/08/2025 - 10:27:29	Sistema	A diligência do item 0001 foi anexada ao processo.
07/08/2025 - 10:42:01	Operador de Compra Direta	Cumprimentando cordialmente, informamos que o curso objeto deste processo será realizado presencialmente, conforme definido na especificação do serviço. Para fins de habilitação e regular instrução processual, solicitamos: Envio do conteúdo programático completo, nos termos da especificação do objeto; Agendamento de visita técnica presencial junto à Presidência desta Casa Legislativa, a fim de alinhar as condições operacionais e pedagógicas para a realização do curso. O atendimento a essas exigências é condição necessária à continuidade e à regular habilitação deste processo.
07/08/2025 - 11:24:39	Operador de Compra Direta	Solicita-se especial atenção aos documentos apresentados por ocasião da participação no presente certame. É imprescindível que todas as peças estejam rigorosamente em conformidade com as exigências previstas no art. 8º do Aviso de Contratação, sob pena de inabilitação.
07/08/2025 - 11:55:11	Sistema	A diligência do item 0001 foi anexada ao processo.
07/08/2025 - 12:39:46	Sistema	O fornecedor 59.979.714 RODRIGO BUENAVIDES RODRIGUES foi inabilitado para o item 0001 pelo operador de compra direta.
07/08/2025 - 12:39:46	Sistema	Motivo: Informo que, no âmbito do presente processo de dispensa eletrônica, a empresa 59979714 RODRIGO BUENAVIDES RODRIGUES apresentou, em substituição ao atestado de capacidade técnica, apenas certificados de participação em cursos e palestras, todos em nome de pessoa física (Rodrigo Buenavides Rodrigues), sem qualquer vínculo demonstrado com a empresa licitante. Contudo, conforme expressa exigência do edital, para fins de habilitação técnica, é obrigatória a apresentação de: "Um ou mais atestado(s) de Capacidade Técnica em nome da empresa licitante, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) ter a mesma fornecido produtos compatíveis e pertinentes com o objeto descrito no Termo de Referência." A exigência encontra respaldo no art. 67 da Lei nº 14.133/2021, segundo o qual é cabível a exigência de comprovação de aptidão técnica por meio de atestados emitidos por entidades públicas ou privadas, desde que pertinentes ao... (CONTINUA)
07/08/2025 - 12:39:46	Sistema	(CONT. 1) objeto da contratação. Esclarece-se que certificados de participação em eventos formativos não se confundem, nem se substituem, por atestados de capacidade técnica, uma vez que estes devem evidenciar a efetiva execução pretérita de objeto contratual correlato, e não a mera capacitação teórica do indivíduo. Portanto, não houve o atendimento ao requisito editalício, inexistindo qualquer atestado de capacidade técnica em nome da empresa licitante, tampouco em nome de terceiros com firma reconhecida que demonstrasse vínculo formal com a empresa. Ante o exposto, opino pelo indeferimento da habilitação da empresa, por inobservância às exigências do edital e violação ao princípio da vinculação ao instrumento convocatório, nos termos do art. 5º do mesmo diploma legal.
07/08/2025 - 12:39:46	Sistema	O item 0001 tem como novo arrematante NOVO SABER CURSOS E TREINAMENTOS LTDA com lance de R\$ 8.999,99.
07/08/2025 - 12:40:48	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 14:40 do dia 07/08/2025.
07/08/2025 - 12:40:48	Sistema	Motivo: Enviar documentação de habilitação.
07/08/2025 - 14:09:41	Sistema	A diligência do item 0001 foi anexada ao processo.



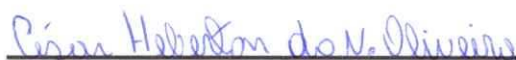
08/08/2025 - 08:19:02	Sistema	O fornecedor NOVO SABER CURSOS E TREINAMENTOS LTDA foi inabilitado para o item 0001 pelo operador de compra direta.
08/08/2025 - 08:19:02	Sistema	Motivo: Senhor Licitante, Após análise da documentação apresentada no âmbito do processo de dispensa de licitação em epígrafe, cujo objeto é a contratação de curso de capacitação em inteligência artificial, informamos que a proposta encaminhada por V.Sa. não preencheu os requisitos técnicos mínimos exigidos para habilitação, pelos fundamentos que seguem: 1. Ausência do conteúdo programático do curso: Conforme previamente especificado nos termos do processo e reiterado em comunicações anteriores, o conteúdo programático constitui requisito essencial para avaliação da aderência da proposta às necessidades da Administração. Sua não apresentação inviabiliza a análise de mérito técnico da proposta. 2. Atestados de capacidade técnica incompatíveis: Os documentos apresentados para comprovação de aptidão técnica não demonstram experiência anterior em objeto pertinente e compatível com o pretendido, conforme exigido pelo art. 67, inciso I, da Lei nº 14.133/2021. Os... (CONTINUA)
08/08/2025 - 08:19:02	Sistema	(CONT. 1) atestados apresentados não referem execução de cursos ou capacitações correlatas à área de inteligência artificial, o que impossibilita o reconhecimento da capacidade técnica exigida. Diante do exposto, nos termos da legislação vigente, a empresa NOVO SABER CURSOS E TREINAMENTOS LTDA resta formalmente inabilitada, por não atender cumulativamente aos critérios técnicos de habilitação exigidos no presente certame. Ressaltamos que este procedimento observa os princípios da legalidade, da vinculação ao termo de referência e da seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.
08/08/2025 - 08:19:02	Sistema	O item 0001 tem como novo arrematante LEGAL INNOVATION BY MARANHÃO ARMANDO L I M A LTDA com lance de R\$ 9.000,00.
08/08/2025 - 08:23:24	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 10:30 do dia 08/08/2025.
08/08/2025 - 08:23:24	Sistema	Motivo: Enviar documentação de habilitação.
08/08/2025 - 09:39:58	Sistema	A diligência do item 0001 foi anexada ao processo.
08/08/2025 - 11:15:37	Sistema	Para o item 0001 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor LEGAL INNOVATION BY MARANHÃO ARMANDO L I M A LTDA.
08/08/2025 - 11:15:47	Sistema	A sessão foi finalizada e o processo foi encaminhado para adjudicação.
08/08/2025 - 11:19:33	Sistema	O item 0001 foi adjudicado por Maria do Socorro Veras dos Santos.
08/08/2025 - 11:19:40	Sistema	O item 0001 foi homologado por Maria do Socorro Veras dos Santos.



José Henrique Santos Lopes
Operador de Compra Direta



Maria do Socorro Veras dos Santos
Autoridade Competente



César Heberton do Nascimento Oliveira
Apoio

